PAN
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA
Representação Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 726/XIII/2.ª

Recomenda ao governo português que elabore um plano de emergência radiológico para acidentes nucleares transfronteiriços

Urge compreendermos e trabalharmos sobre o imperativo dos reais perigos, e estatisticamente prováveis, potenciais acidentes nucleares perto da fronteira Portuguesa. Pese embora a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), na secção "Emergências Radiológicas" frise que, "A opção energética nacional não inclui o recurso a centrais nucleares e por isso **a probabilidade de ocorrência de uma emergência radiológica que provoque consequências graves em grande parte do território nacional é bastante remota**, no entanto, podem ocorrer outras emergências desta natureza, resultantes de outro tipo de fontes que não as centrais nucleares, com consequências diversas, em território nacional", consideramos que esse risco é real e palpável com as centrais nucleares Espanholas, especialmente as que se localizam perto da fronteira Portuguesa e que tenham ultrapassado o seu tempo de vida útil, de 25 anos (sendo que as várias centrais Espanholas já chegaram aos 40 anos de operacionalização com a substituição dos seus equipamentos). Temos como exemplos máximos a central nuclear de Almaraz, em Cáceres, que está apenas a 100 quilómetros da fronteira nacional, e a de Santa Maria de Garoña, em Brugos, actualmente inactiva por ultrapassar da sua vida útil.

Por outro lado a APA refere que "(…) acidentes em instalações estrangeiras do ciclo nuclear **representam um perigo real com efeitos que se podem fazer sentir a grandes distâncias**." Porém, a APA não denomina, nem quantifica, esse risco como potencialmente elevado, nem estatisticamente provável, normativizando uma falsa sensação de segurança aos habitantes Portugueses (e mesmo Espanhóis). Concomitantemente, como podemos verificar pela Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), existe uma escala (The International Nuclear and Radiological Event Scale/INES) que explana as potenciais consequências de incidentes e acidentes nucleares.

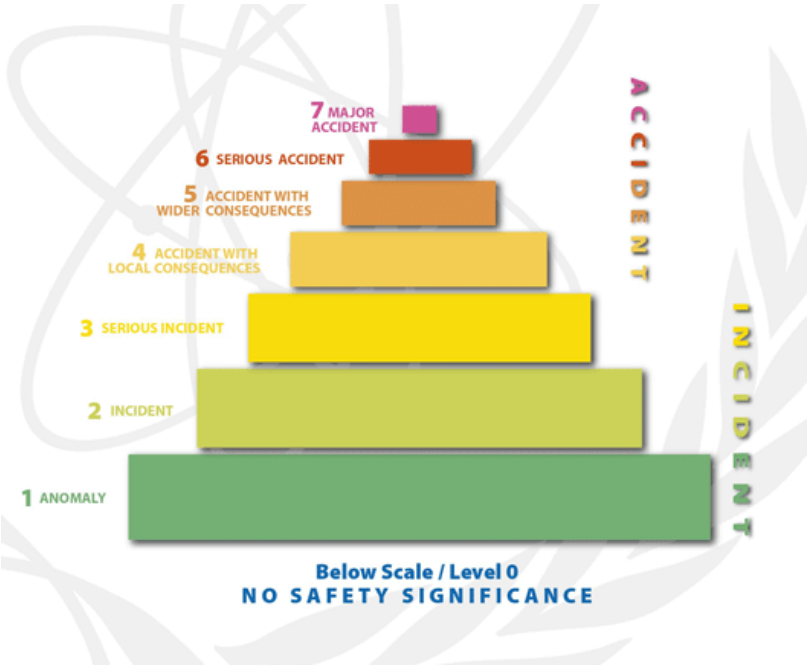

Fonte: International Atomic Energy Agency

Recordamos que segundo a INES o acidente de Fukushima, de 12 de abril de 2011, que se deveria classificar como desastre, ou mesmo hecatombe, foi categorizado ao nível máximo, seja de nível 7. Anteriormente o único acidente com esta gravidade deu-se em Chernobyl, a 26 de abril de 1986. É público que o custo associado à mitigação do desastre de Chernobyl ronda actualmente os 222 mil milhões e 227 mil milhões de euros, na Bielorrússia e na Rússia, respectivamente, e os de Fukushima, segundo dados oficiais, já ascendem a 180 mil milhões de euros, ou seja, o dobro do estimado inicialmente pelo governo nipónico. Ambos terão custos contínuos que perdurarão durante largas décadas e isto sem considerar, como é normativo neste sistema económico e social, os custos externalizados destes acidentes para o ambiente e para a fauna local, regional e global.

Regressando ao panorama nacional verificamos que a APA denota que "**À medida que mais desastres ocorrem despertando a necessidade de novas tecnologias para lhes fazer face, também os desafios para a humanidade se tornam mais exigentes**." Esta posição, claramente redutora e antropocêntrica, assume que o erro humano pode sempre ser colmatado pela genialidade do *Homo Sapiens Sapiens*. Porém, como verificámos em Fukushima, a equação em torno da indústria nuclear acarreta variáveis extra sobretudo devido a fenómenos naturais, como terramotos e maremotos, que não são controláveis pelo ser Humano.

Estas variáveis, e exemplos de acidentes, em países considerados no seu *zeitgeist* como pináculos da tecnologia nuclear, deveriam servir de apanágio societal para um rápido e

estratégico descomissionamento das centrais nucleares existentes. Porém, o que vemos pelo mundo é o contrário. Não obstante esta tendência, ligada a interesses minoritários de sectores económicos e políticos vigentes, no Reino de Espanha emerge um debate social que insta as instâncias governamentais e públicas a delinear estratégias concretas para a substituição do plano energético nacional baseado em combustíveis fósseis e nuclear por energias realmente limpas e renováveis.

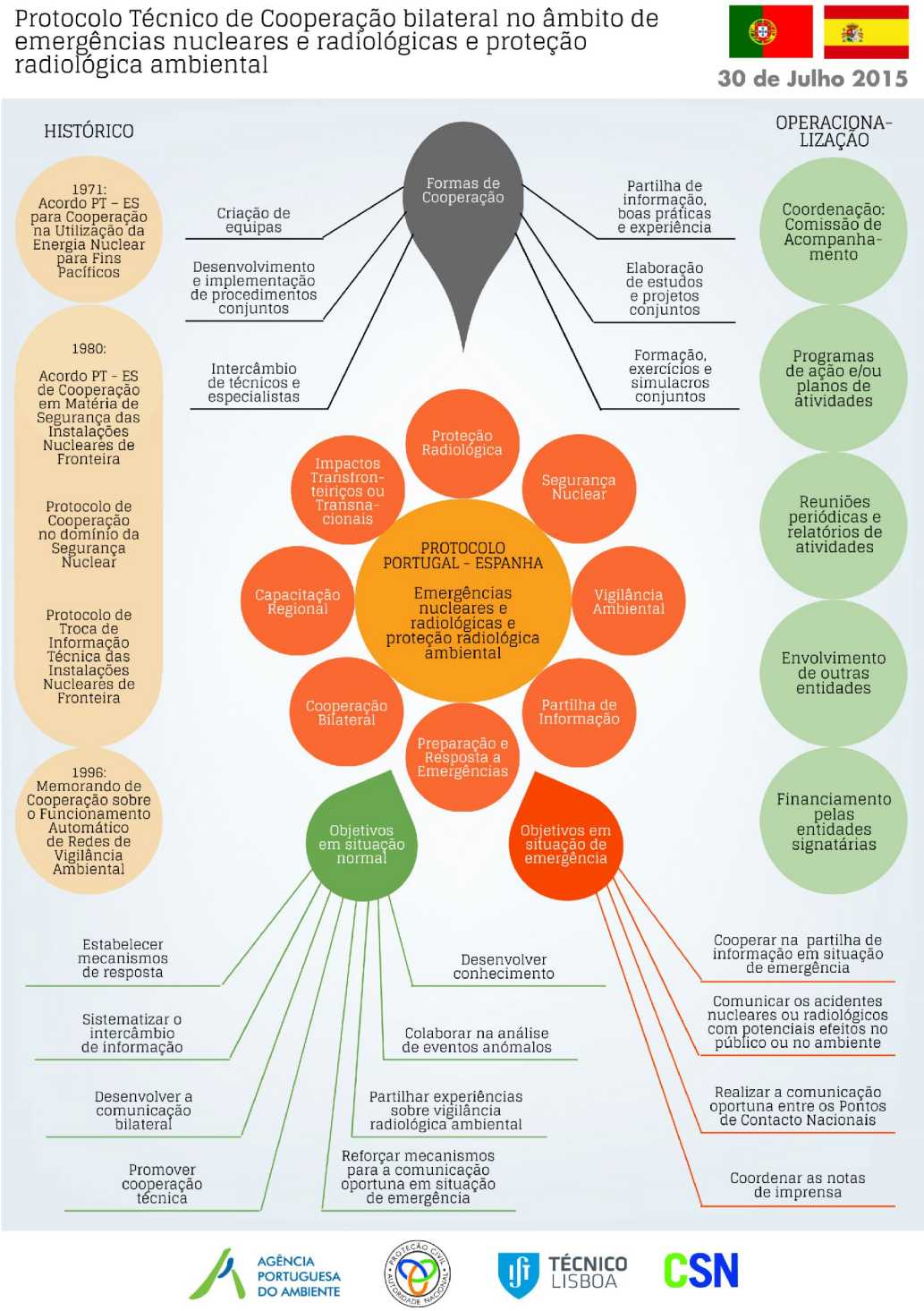

Não podendo o governo Português sobrepor-se à soberania Espanhola mas considerando que é fundamental influenciar positiva e firmemente os destinos de um país vizinho no que concerne as suas escolhas energéticas, pois estas actualmente colocam em risco a segurança social, económica e ambiental do país, devemos accionar e criar todas as ferramentas para cumprir esse desígnio nacional de protecção colectiva e ibérica. Assim e para consubstanciar o Protocolo Técnico de Cooperação bilateral no âmbito de emergências nucleares e radiológicas e protecção radiológica ambiental entre Portugal e Espanha, de 30 de julho de 2015, urge elaborar e apresentar um Plano de Emergência Radiológico de resposta eficaz e pronta a acidentes nucleares, especialmente tendo em consideração as populações nas zonas raianas do país.

Neste termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- Elabore com a brevidade possível um plano de emergência radiológico para acidentes nucleares transfronteiriços;
- Promova a participação dos municípios e das ONGAs na elaboração do plano de emergência radiológico;
- Balize o plano de emergência radiológico à escala máxima do *The International Nuclear and Radiological Event Scale*, seja ao acidente de grau máximo 7.

Palácio de São Bento, 10 de Março de 2017.

O Deputado,

André Silva